O tema do STF de número 478 trata sobre a Alcance do princípio da autodefesa frente ao crime de falsa identidade O tema do STF de número 478 afirma que O princípio constitucional da autodefesa art LXIII da CF não alcança aquele que atribui falsa identidade perante autoridade policial com o intento de ocultar maus antecedentes sendo portanto típica a conduta praticada pelo agente art do CP